

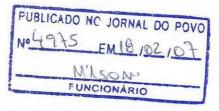
REFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800





Decreto nº 667/2007

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1344/2006 de 15/12/2006.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.000.0000.0000.000. 08.005.00.000.0000.0.000.08.005.12.361.0044.2.032.

210 - 3.3.90.30.00.00

SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER CONVENIOS E PROGRAMAS DO ENSINO FUNDAMENTAL

MANUTENCAO DO PROGRAMA SALARIO EDUCACAO

01107 MATERIAL DE CONSUMO

140.000,00

Total Suplementação:

140.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.000.0000.0000.0000.08.005.00.000.0000.0.000. 08.005.12.361.0044.2.032.

214 - 3.3.90.39.00.00

SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER CONVENIOS E PROGRAMAS DO ENSINO FUNDAMENTAL

MANUTENCAO DO PROGRAMA SALARIO EDUCACAO

01107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

140.000,00

Total Redução:

140.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 12 de fevereiro de 2007.

APARECIDO FARIAS SPADA PREFEITO MUNICIPAL